

PARECER TÉCNICO

Pregão Eletrônico nº 010/2021/SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RÁDIO ALARMES E CÂMERAS, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SEUS ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE.

INTRODUÇÃO

A empresa TELEQUIPE SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI ME, em face do RECURSO HIERARQUICO ADMINISTRATIVO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021/SEMED/SRP/NS SOCORRO, apresentou o texto abaixo contrapondo a empresa habilitada TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME, no que tange o item 1.15 - PAINEL HERMÉTICO 40X40X20:

"Analisando a proposta da empresa TRÍADE ENGENHARIA AUTOMAÇÃO LTDA ME, ora declarada vencedora do pregão eletrônico aqui em questão, rapidamente identificamos através da nossa equipe técnica que a empresa cotou no item 15 da sua proposta (PAINEL HERMÉTICO 40X40X20) um material/equipamento em desacordo com as especificações mínimas exigidas no edital e em desacordo com o que ela descreve na sua própria proposta, visto que as características descritas não condizem com o produto ofertado. Vejamos abaixo as especificações mínimas exigidas no edital e destacado em amarelo as características que a empresa declarada vencedora não atende com o produto ofertado. O produto ofertado pela licitante para atender o referido item foi o painel SÉRIE G LINHA 4310 da marca TABLEPLAST, e conforme pode ser diligenciado através da própria documentação anexa pela empresa dona da proposta, facilmente percebese que o equipamento não é fabricado em CHAPA COM TRATAMENTO DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA A PÓ conforme exigido, o material do painel é TERMOPLÁSTICO e além disso não possui as demais características exigidas. Tais informações podem ser acessadas através do link https://www.tableplast.com/pt-br/un/serie-g/linha-4310 e confirmadas sem maiores dificuldade."

Em relação ao item 1.26 – ANTENA DE 5 ELEMENTOS PARA RÁDIO FREQUÊNCIA 246 MHZ, a empresa TELEQUIPE SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI ME, impetrou o seguinte argumento:

"A nossa equipe técnica verificou também que o item 26 da proposta também está em desconformidade com o projeto básico do referido edital e mais uma vez apresenta descrição não condizente com a realidade do produto ofertado. Vejamos o que exige o item 1.26 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO



do edital: O item 26 supracitado menciona de maneira clara e específica que a antena a ser ofertada deverá ser de 05 ELEMENTOS, não dando nenhum espaço para interpretações e/ou justificativas senão o seu fornecimento. Matriz Rua Waldemar Dantas, 100 – Grageru - Aracaju - Sergipe CEP 49.010-390 Tel +55 79 2107-6000 guilherme@telequipe.com.br O termo "ELEMENTOS" é utilizado nas antenas do tipo direcional, antenas que possuem alto ganho e são indicadas para utilização em links de voz e/ou dados entre dois ou mais pontos, justamente o projetado no sistema de rádio alarme especificado, onde os rádios alarmes instalados nos locais a serem monitorados se comunicam diretamente com o rádio alarme central, que por sua vez encaminha os dados recebidos para o software de monitoramento do sistema. Acontece que, conforme demonstrado na proposta vencedora, a antena AP7249 da fabricante STEELBRAS ofertada pela TRÍADE, não é uma antena direcional, ou seja, NÃO É UMA ANTENA 05 ELEMENTOS, trata-se de uma ANTENA OMNIDIRECIONAL DE BASE, com baixo ganho, indicada para instalação em estações repetidoras e estações fixas que se comunicam com estações móveis (veículos ou portáteis), o que não se aplica ao projeto básico e consequentemente o objeto desse processo licitatório onde todas as estações fixas comunicam-se exclusivamente com a estação central. Tais informações podem ser diligenciadas mais detalhadamente juntamente ao fabricante do produto e/ou com gualquer equipe/empresa com experiência consolidada no ramo em questão."

A empresa TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME, apresentou suas CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo apresentado pela empresa TELEQUIPE SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI ME, que seguem abaixo:

A recorrente alega que a empresa declarada vencedora não atendeu com as exigências mínimas do edital o seu item 15 (PAINEL HERMETICO 40X40X20).

A recorrente não pode de forma alguma criar exigência ou especificação a qual não existe no edital, em momento nenhum do edital é mencionado o tipo específico do material do corpo do painel hermético, no tocante a placa de montagem pintada na cor laranja com composição em chapa metálica com tratamento de fosfato de zinco e pintura a pó, está evidenciado no datasheet como o nome técnico de chassis, e o mesma apresenta o ponto de aterramento que é de caráter normativo (ABNT NBR IEC 60670-1:2014). Restando apenas a questão do pino metálico e fecho-

CNP]: 09.380.912/0001-00 IE: 27.142.435-4 CREA: 4947EMSE Avenida Luciano Monteiro Sobral, 300, Conj. Médici II, Bairro Luzia, CEP-49.048.000, Aracaju - SE Tel:. (79)3023-9564 / E-mail: triade@triadeeng.com



fenda que consideramos como item irrelevante para o edital, mas que em nosso entendimento não foi abordado pelo fabricante na ficha técnica, não tendo assim o reclamante como alegar que tal item não está em conformidade com o edital.

O item 15 do edital apresenta alguma inconformidade em nosso entendimento, pois não existem no mercado nenhum produto que atenda em sua totalidade as especificações exigidas na descrição do item registradas no edital. Nenhum dos produtos cotados no mercado apresentaram um datasheet oficial do fabricante englobando todas as especificações exigidas na descrição do item do edital, nos levando a utilizar o critério de importância técnica do fator IP-67 como item indispensável nas características do produto elencado para atender o edital, considerando assim o pino metálico da dobradiça e o fecho fenda como item dispensáveis como critério desclassificatório para o edital.

O painel hermético relacionado está em total conformidade com exigido no edital:

- Caixas para Quadros de Comando elétrico.
- Grau de proteção IP-67 com borracha de vedação e IP-65,
- Material Ante chama (Autoextinguível).
- Porta e corpo na cor bege.
- Isolamento duplo.
- Material de proteção externo apresenta proteção UV contra as radiações solares,
- Chassi interno em chapa metálica com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó na cor laranja e ponto para aterramento.
- O painel adotado atende a normativa internacional IEC 60670:1989 + A1:1994 (ABNT NBR IEC 60670-1:2014) dependente das seguintes normas:

ABNT NBR IEC 60068-2-75:2007

ABNT NBR IEC 60112 2013

ABNT NBR IEC 60529:2005 Versão Corrigida 2:2011

ABNT NBR IEC 60695-10-2:2008

ABNT NBR IEC 60695-2-11:2006

ABNT NBR IEC 61032:2007 ABNT NBR IEC 61084-1:2006

ABNT NBR IEC 61084-2-1:2006

ABNT NBR IEC 61084-2-2:2006

ABNT NBR IEC 61084-2-4:2006

IEC 60423 Ed. 3.0 b

IEC 60981 Ed. 2.0 b

IEC 61140 Ed. 3.1 b

CNPJ: 09.380.912/0001-00 IE: 27.142.435-4 CREA: 4947EMSE
Avenida Luciano Monteiro Sobral, 300, Conj. Médici II, Bairro Luzia, CEP-49.048.000, Aracaju - SE
Tel:. (79)3023-9564 / E-mail: triade@triadeeng.com

- Venho aqui, lembrar que em virtude de o contrato se tratar de locação de equipamentos, qualquer dano que o equipamento sofrer, o mesmo será trocado sem trazer ônus nenhum para o contrato. Além de que o equipamento ofertado segue um padrão normativo de cores, dimensões e itens de segurança normatizados (como o grau de proteção IP-67).

Declaramos que tais informações podem ser acessadas através do link https://www.tableplast.com/pt-br/un/serie-g/linha-4310 e https://www.tableplast.com/pt-br/downloads e confirmadas sem maiores dificuldades. Tendo acesso também às certificações dos produtos ofertados pela marca.

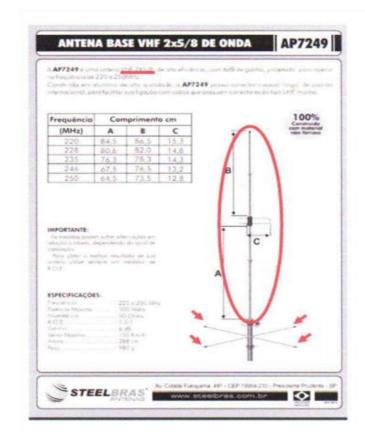


E em relação 1.26 - ANTENA DE 5 ELEMENTOS PARA RÁDIO FREQUÊNCIA 246 MHZ, a empresa TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME, apresentou as seguintes contrarrazões:

A recorrente alega que a empresa declarada vencedora não atendeu com as exigências mínimas do edital o seu item 26 (ANTENA 5 ELEMENTOS P/ RÁDIO ALARMES FREQUÊNCIA 246MHZ):

A antena elencada pela Tríade apresenta total conformidade com a exigência do edital, levando em conta os seguintes fatores:

- Na descrição do edital, em nenhum momento ele fala que a antena do item 26 é direcional como a recorrente TELEQUIPE está alegando.
- A antena plano-terra ofertada pela TRÍADE possui 5 elementos, sendo eles 4 elementos horizontais e 1 elemento vertical e 2x5/8 de onda, como mostra datasheet abaixo.





- A antena elencada atende a exigência da frequência de 246 MHZ.
- Em estudo para análise do edital, a TRÍADE realizou visitas técnicas às escolas que estão relacionadas no mesmo, e com isso foi contatado que a geografia do Município de Nossa Senhora do Socorro inviabiliza a utilização exclusiva de antenas direcionais de 5 elementos na maioria das unidades, por este motivo também viemos a fazer a escolha pela antena plano-terra de 5 elementos 2x5/8 de onda.
- A antena plano-terra de 5 elementos 2x5/8 de onda escolhida é a que melhor se adequa ao tipo de sistema elencado no edital, por ser omnidirecional. Tal característica possibilitará que os rádios que apresentem perda de potência ou que estejam desprivilegiados geograficamente, consigam se comunicar em qualquer direção com os rádios mais próximo através da tecnologia MESH presente no rádio ofertado, e com isso garanta um enlace entre todos os rádios próximos, transmitindo informações do sistema até a central de monitoramento sem a necessidade de um link direto-

CNPJ: 09.380.912/0001-00 IE: 27.142.435-4 CREA: 4947EMSE Avenida Luciano Monteiro Sobral, 300, Conj. Médici II, Bairro Luxia, CEP-49.048.000, Aracaju - SE Tel:. (79)3023-9564 / E-mail: triade@triadeeng.com

CONCLUSÃO:

Em face do RECURSO HIERÁRQUICO ADMINISTRATIVO da empresa TELEQUIPE SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI ME, e das CONTRARRAZÕES apresentadas pela empresa TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME é fundamental trazer os seguintes esclarecimentos:

O Item 1.15 - Painel Hermético 40x40x20, apresentado pela empresa TRÍADE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME atende às normas vigentes e especificações descritas no edital de licitação.

Em relação ao Item 1.26 - Antena 5 elementos para Rádio alarmes frequência 246 MHZ, os argumentos apresentados, por meio de Recurso Administrativo, pela empresa TELEQUIPE SERVIÇOS E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EIRELI ME não podem ser aceitos uma vez que o Edital de Licitação não menciona que a antena deverá ser do tipo direcional e que a antena ofertada pela empresa questionada, por trata-se de Antena plano-terra de 05 elementos, operando dentro da faixa de frequência determinada, está em consonância com o equipamento ofertado e especificações do Edital de licitação.

JUSCELINO SANTOS GOIS

Assistente Administrativo